



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3920
21 de dezembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3920 de 21/12/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: E M OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 8999/2022 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de uma roupa de Papai Noel para festividades.
Valor: R\$ 2.990,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3920 de 21/12/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: IVAN HIOTE JUNIOR
Processo: 9243 /2022– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico para Ano Novo.
Valor: R\$ 4.300,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: PAULO CEZAR JALOTO CONSTÂNCIO
Processo: 8881/2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Pagamento vale feira.
Valor: R\$ 600,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3920 de 21/12/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFFET LTDA
Processo: 9241/2022 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 216,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

10º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 205/2021

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 205/2021 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S-10, com início em 14 de dezembro de 2022, da empresa POSTO TURCAO LTDA, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 7,09(Sete reais e nove centavos), para R\$ 6,89(Seis reais e oitenta e nove centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7930/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SRP PREGÃO PRESENCIAL 118/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – Sec. de Educação

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que realizará compra de gêneros alimentícios, para atendimento aos alunos da educação básica, para o exercício de 2023, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-06, de 2020, com redação alterada pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-21 de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A entrega das propostas será realizada no dia 23/01/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, às 14:00 e as demais informações constam do Edital de Chamada Pública, conforme processo 7311/2022. O edital poderá ser retirado até o dia da entrega das propostas, entre 12:00 e 18:00h, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situado à Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, sala 313 – Centro (24) 2485-1234 ramal 62, na Secretaria de Agricultura, à Praça Professor Cornélio Neto, 80, Arcozelo ou no escritório da EMATER-RJ situado na Avenida Pascoal Carlos Magno, 650, Arcozelo (24) 2485-1896, nesta cidade. Os editais estarão disponíveis também no sítio eletrônico <http://patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes/chamamento-publico>.

PRODUTO	UN.	QUANT.	PREÇO DE AQUISIÇÃO	TOTAL
ALHO	KG	2.618	R\$ 28,32	74.141,76
BANANA PRATA	KG	22.925	R\$ 7,05	161.621,25
LARANJA PERA	KG	11.880	R\$ 5,07	60.231,60
INHAME	KG	860	R\$ 6,26	5.383,60
ABOBORA MORANGA	KG	1.720	R\$ 5,42	9.322,40
BETERRABA	KG	1.935	R\$ 4,99	9.655,65
CENOURA	KG	3.440	R\$ 6,40	22.016,00
TOMATE	KG	4.860	R\$ 9,56	46.461,60
ABOBRINHA VERDE	KG	1.720	R\$ 5,55	9.546,00
CHUCHU	KG	3.440	R\$ 5,80	19.952,00
ALFACE	UNID	7.740	R\$ 2,42	18.730,80
REPOLHO	KG	1.720	R\$ 5,99	10.302,80
BATATA DOCE	KG	1.720	R\$ 5,62	9.666,40
COUVE-FLOR	UNID	736	R\$ 5,79	4.261,44
MARACUJÁ	KG	791	R\$ 10,79	8.534,89
VAGEM	KG	552	R\$ 10,28	5.674,56
MAMÃO FORMOSA OU PAPAIA	KG	4.250	R\$ 7,01	29.792,50
CEBOLA	KG	3.938	R\$ 6,49	25.557,62
CEBOLINHA	MOLHO	2.160	R\$ 2,17	4.687,20
SALSA	MOLHO	2.160	R\$ 2,36	5.097,60
TANGERINA PONKAN	KG	2.550	R\$ 6,98	17.799,00
BATATA BAROA	KG	450	R\$ 14,90	6.705,00
BROCOLIS	UNID	736	R\$ 5,44	4.003,84
MELANCIA	KG	8.600	R\$ 4,73	40.678,00
OVOS	DZ	8.150	R\$ 10,79	87.938,50
IOGURTE	LITRO	7.900	R\$ 12,48	98.592,00
MANDIOCA	KG	320	R\$ 4,70	1.504,00
MANGA	KG	2.550	R\$ 6,75	17.212,50
GOIABA	KG	2.550	R\$ 7,31	18.640,50
LARANJA LIMA	KG	6.480	R\$ 5,79	37.519,20
TOTAL GERAL				R\$ 871.230,21

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2022.

Higor Bianco de Carvalho
Divisão de Compras
Secretaria Municipal de Administração

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7637 de 21 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 169.084,61 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2814	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.93	0038	4829	R\$ 169.084,61
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 169.084,61

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.1271	CONSTR.PISTA DE ATLETISMO, CAMPO DE FUT	4.4.9.0.51	0038	4274	R\$ 169.084,61
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 169.084,61

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Decreto nº 7639 de 21 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 290.168,30(DUZENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	0081	4728	R\$ 232.389,90
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	0027	4788	R\$ 57.778,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 290.168,30

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA	3.3.5.0.41	0081	4367	R\$ 155.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.3.9.0.39	0081	4746	R\$ 76.889,90
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA	3.3.5.0.41	0027	4366	R\$ 57.778,40
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 290.168,30

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 1022/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 7826/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **GRACE NUNES DA SILVA REIS**, matrícula nº 1971/01, CPF XXX.476.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 380/2022, que tem por objeto **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAÇÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4660/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **E.M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS - ME**, com os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 47, 52, 54, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 84, 89, 90, 92, 93, 97, 98, 1093, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 133, 137, 142, 143, 144, 145, 146, 157, 161, 162, 164, 168, 171, 174, 178, 179, 180, 185, 189, 190, 196, 199, 203, 210, 212, 215, 219, 220 e 227, NO VALOR TOTAL DE R\$ 264.127,71 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos).

- **ER BARCELOS LTDA**, com os itens 02, 45, 48, 99, 103, 105, 106, 107, 111, 129, 130, 136, 139, 141, 147 e 192, NO VALOR TOTAL DE R\$ 77.318,69 (Setenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

- **FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA - ME**, com os itens 03, 04, 14, 34, 35, 37, 115, 148, 151, 156 e 193, NO VALOR TOTAL DE R\$ 57.524,33 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

- **ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, com os itens 16, 50, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 126, 132, 135, 153 e 188, NO VALOR TOTAL DE R\$ 114.028,70 (Cento e quatorze mil, vinte e oito reais e setenta centavos).

- **MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, com os itens 19, 20, 21, 22, 25, 30, 31, 36, 42, 51, 55, 56, 61, 64, 69, 70, 71, 72, 85, 86, 87, 88, 91, 94, 95, 96, 101, 104, 112, 117, 128, 149, 152, 154, 155, 158, 159, 166, 167, 170, 172, 173, 175, 176, 177, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 195, 197, 198, 200, 204, 205, 207, 208, 214, 216, 217, 221, 222, 223, 224, 225 e 226, NO VALOR TOTAL DE R\$ 175.824,08 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

- **JLC OREM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com os itens 01, 32, 53, 131, 150, 160, 169, 201, 211 e 213, NO VALOR TOTAL DE R\$ 76.451,39 (Setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

- **C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI**, com os itens 15, 17, 18, 33, 43, 44, 46, 49, 57, 100, 102, 108, 110, 113, 116, 134, 138, 140, 163, 165, 191, 194, 202, 206, 209 e 218, NO VALOR TOTAL DE R\$ 126.218,50 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 891.493,40 (Oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

PATY DO ALFERES, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 1023/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 137/2022/SEPLAN de 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **RICARDO DE MORAES CAPELLA**, matrícula nº 1729/02, CPF XXX.040.XXX-XX e **JOSÉ FRANCISCO COIMBRA PINTO**, matrícula nº 1406/02, CPF XXX.481.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 391/2022, que tem por objeto **REFORMA DA ÁREA DA ALDEIA DE ARCOZELO, CEDIDA PELA FUNARTE, PARA INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ARCOZELO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1024/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 138/2022/SEPLAN de 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula n° 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n° 1264/02, CPF XXX.614.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 400/2022, que tem por objeto **PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL, NA ESTRADA ARCOZELO X MARAVILHA, EM UM TRECHO COM EXTENSÃO DE 282,26M.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 21/12/2022 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, a Averbação da Licença Ambiental Simplificada N° SMACT/006/2017AV. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) anos, para implantar área de recreação pública, ginásio poliesportivo atividade Cod: CE33.51.20, localizado na Estrada do Retiro, S/N° - Vista Alegre / Paty do Alferes. (UTM:666836,03mE – 7530765,88mS). Processo n° 8655/17.

PORTARIA N° 1025/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 139/2022/SEPLAN de 21/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula n° 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n° 1264/02, CPF XXX.614.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 369/2022, que tem por objeto **PAVIMENTAÇÃO DE UM TERCEIRO TRECHO DE APROXIMADAMENTE 450,00M, EM PARALELEPÍPEDO, NA RUA GENERAL FRIAS VILAR.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

